



Prefeitura de
Tianguá

Prefeitura Municipal de Tianguá
Conselho Municipal de Saúde de Tianguá



RESOLUÇÃO CMS Nº 01/2026

O Conselho Municipal de Saúde de Tianguá/CE, no uso de suas atribuições legais, e, pela competência que lhe é facultada pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.142/90 que, dispõe sobre a participação da comunidade da gestão Sistema Único de Saúde-SUS, as Leis Municipais, Nº 1301 de 22 de outubro de 2020 e Nº 1302 de 22 de outubro de 2020, que institui o Conselho Municipal de Saúde e seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 198 da Constituição Federal, que se refere a participação da comunidade como uma das diretrizes do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO que a participação da comunidade no Controle Social do SUS é princípio a ser obedecido em conformidade ao § 7º do art. 7º da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 e a Lei nº 8.142/1990;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Saúde, por ocasião da reunião ordinária do dia 14 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

- Artigo 1º: **Aprovar a eleição da mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde com o seguinte resultado: Benedita Gentil Muniz** – (Presidente - Usuária), **Cleohara Moita de Souza** (Vice-Presidente - Profissional de Saúde), **Talyne Silva Pereira** (1ª Secretária - Prestador de Serviço/Gestão) e **Maria Carlana de Araujo** (2ª Secretária - Usuária);
- Artigo 2º: **Esta Resolução entra em vigor na data de assinatura de sua homologação.**

Benedita Gentil Muniz

Benedita Gentil Muniz

Presidente(a) do Conselho Municipal de Saúde

HOMÓLOGO a Resolução do CMS nº 01/2026 de 04 de fevereiro de 2026, nos termos das Leis Nº 8.142/90, Nº 1301 de 22 de outubro de 2020 e Nº 1302 de 22 de outubro de 2020.

Alex Anderson Nunes da Costa

Alex Anderson Nunes da Costa
Prefeito Municipal de Tianguá-Ce

Data de Homologação 04/02/2026

RESOLUÇÃO CMS Nº 02/2026

O Conselho Municipal de Saúde de Tianguá/CE, no uso de suas atribuições legais, e, pela competência que lhe é facultada pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.142/90 que, dispõe sobre a participação da comunidade da gestão Sistema Único de Saúde-SUS, as Leis Municipais, Nº 1301 de 22 de outubro de 2020 e Nº 1302 de 22 de outubro de 2020, que institui o Conselho Municipal de Saúde e seu Regimento Interno.

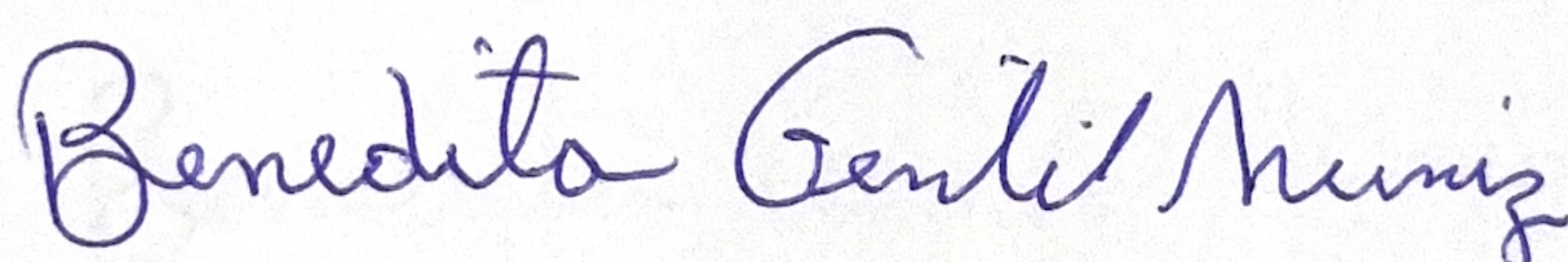
CONSIDERANDO o disposto no Art. 198 da Constituição Federal, que se refere a participação da comunidade como uma das diretrizes do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO que a participação da comunidade no Controle Social do SUS é princípio a ser obedecido em conformidade ao § 7º do art. 7º da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 e a Lei nº 8.142/1990;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Saúde, por ocasião da reunião ordinária do dia 14 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

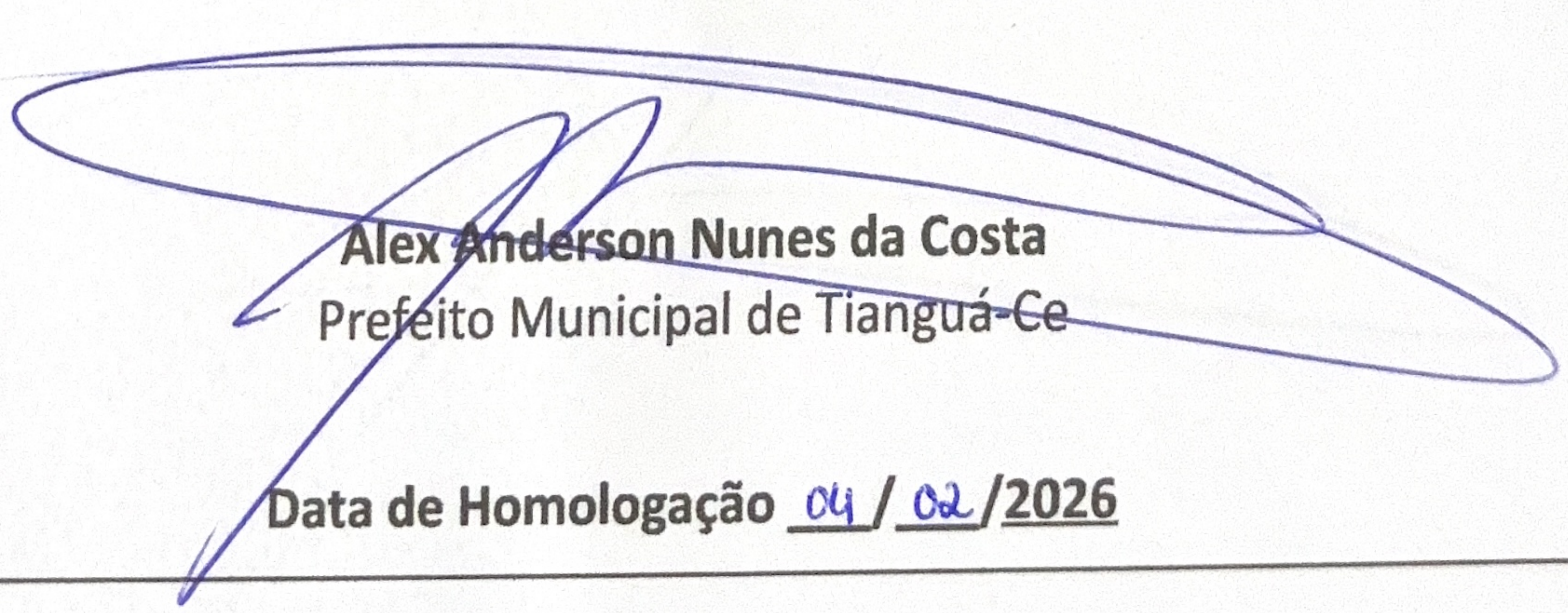
- Artigo 1º: **Aprovar o Plano Municipal de Saúde de Tianguá de 2026 a 2029.**
- Artigo 2º: **Esta Resolução entra em vigor na data de assinatura de sua homologação.**



Benedita Gentil Muniz

Presidente(a) do Conselho Municipal de Saúde

HOMÓLOGO a Resolução do CMS nº 02/2026 de 04 de fevereiro de 2026, nos termos das Leis Nº 8.142/90, Nº 1301 de 22 de outubro de 2020 e Nº 1302 de 22 de outubro de 2020.



Alex Anderson Nunes da Costa
Prefeito Municipal de Tianguá-Ce

Data de Homologação 04 / 02 / 2026

RESOLUÇÃO CMS Nº 03/2026

O Conselho Municipal de Saúde de Tianguá/CE, no uso de suas atribuições legais, e, pela competência que lhe é facultada pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.142/90 que, dispõe sobre a participação da comunidade da gestão Sistema Único de Saúde-SUS, as Leis Municipais, Nº 1301 de 22 de outubro de 2020 e Nº 1302 de 22 de outubro de 2020, que institui o Conselho Municipal de Saúde e seu Regimento Interno.

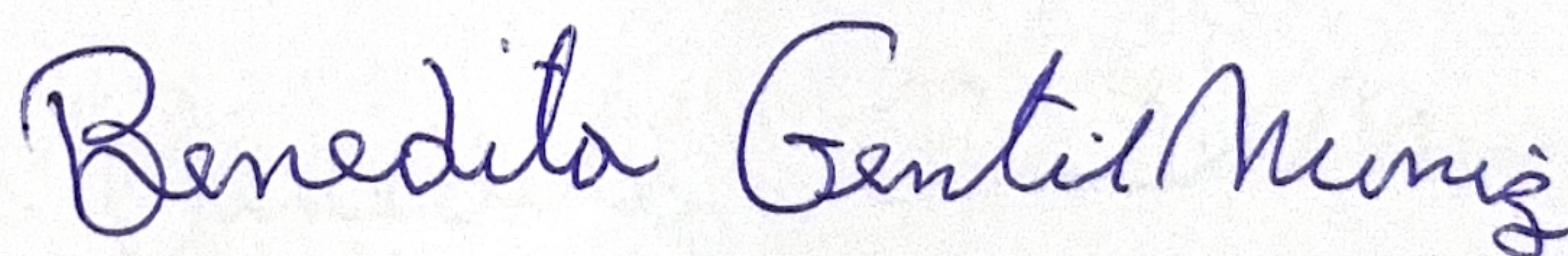
CONSIDERANDO o disposto no Art. 198 da Constituição Federal, que se refere a participação da comunidade como uma das diretrizes do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO que a participação da comunidade no Controle Social do SUS é princípio a ser obedecido em conformidade ao § 7º do art. 7º da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 e a Lei nº 8.142/1990;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Saúde, por ocasião da reunião ordinária do dia 14 de dezembro de 2022;

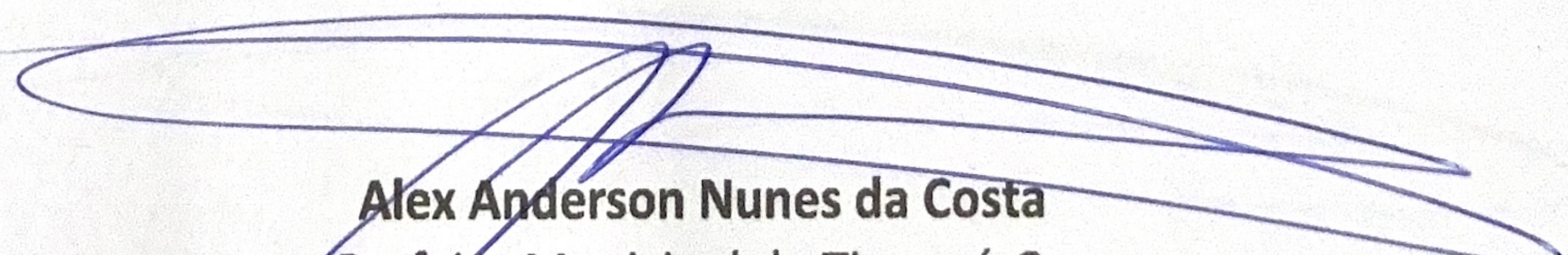
RESOLVE:

- Artigo 1º: **Aprovar Programação Anual de Saúde de Tianguá de 2026.**
- Artigo 2º: **Esta Resolução entra em vigor na data de assinatura de sua homologação.**



Benedita Gentil Muniz
Presidente(a) do Conselho Municipal de Saúde

HOMÓLOGO a Resolução do CMS nº 03/2026 de 04 de fevereiro de 2026, nos termos das Leis Nº 8.142/90, Nº 1301 de 22 de outubro de 2020 e Nº 1302 de 22 de outubro de 2020.



Alex Anderson Nunes da Costa
Prefeito Municipal de Tianguá-Ce

Data de Homologação 04 / 02 / 2026